



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS
Palácio Severino da Silva Oliveira
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N° 2350/2014, DE 20 DE OUTUBRO DE 2014.

Fica denominado Calçadão “Vereador Gilson Enéas de Medeiros (Mourão)”, o calçadão localizado a Avenida: Padre Bento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Parelhas-RN aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Calçadão “Vereador Gilson Enéas de Medeiros (Mourão)”, toda extensão do calçadão localizado a Avenida: Padre Bento.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parelhas/RN, 20 de outubro de 2014.

FRANCISCO ASSIS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal.